

2.6	Orientar sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital, caso necessário.	Informações no site: <a href="https://coronavirus.saude.mg.gov.br/saudedigitalmg">https://coronavirus.saude.mg.gov.br/saudedigitalmg</a>		
2.7	Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares.			
<b>3 - PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO</b>				
ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO	
3.1	Orientar os servidores, antes de iniciarem suas atividades, a lavarem bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido e utilizar toalhas de papel para secá-las.			
3.2	Orientar os professores quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs para todos.			
3.3	Orientar os ASBs quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs (máscaras, botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, capote/avental, protetor ocular, etc) para todos.	É imprescindível disponibilizar máscaras descartáveis para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais, além de demais itens de acordo com o tipo de atividade executada (botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, capote/avental, protetor ocular, etc). O uso de máscaras individuais é obrigatório e a recomendação de troca é: a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara), ou sempre que estiverem sujas ou molhadas.		
3.4	Orientar os ATBs quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs para todos.			
3.5	Orientar os EEBs quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs para todos.			
3.6	Orientar todos os servidores quanto ao uso obrigatório dos EPIs.			
3.7	Orientar, na unidade escolar que disponibilizar uniforme, que esses devem ser usados somente no local de trabalho. Nesse caso, após o uso, os funcionários devem guardar a vestimenta em um saco plástico para posterior higienização.		Ao funcionário é recomendado dispor de vestimenta para o deslocamento casa/trabalho, de forma que ele não retorne para sua casa com o uniforme.	
<b>4 - AQUISIÇÕES</b>				
Adquiriu os itens abaixo?		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO	
4.1	Álcool em gel a 70%.			
4.2	Álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA.			
4.3	Dispenser de álcool, sabonete líquido e papel toalha.			
4.4	Lixeira com tampa acionada por pedal.			
4.5	Papel toalha para secar as mãos.			
4.6	Sabonete líquido.			
4.7	Materiais para higienização do ambiente escolar.			
4.8	EPIs de acordo com o tipo de atividade executada pelo servidor.			
4.9	Máscaras descartáveis (ou reutilizáveis, se já adquiridas).			
<b>5 - PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>				
ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO	
5.1	Organizar um cronograma de limpeza dos espaços físicos, devendo ela ser realizada a cada mudança de turno.			
5.2	Definir escala de higienização dos banheiros, lavatórios e vestiários.	As higienizações deverão ocorrer: antes da abertura, entre os turnos, após o fechamento da escola e, no mínimo, a cada três horas no decorrer do período de aula.		
5.3	Orientar os ASBs a realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas.	Pode-se utilizar produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA.		
5.4	Definir estratégias para evitar o uso de ventilador e ar condicionado.	Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).		
5.5	Esvaziar as lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços, antes de estarem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia.			
5.6	Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, tablets, equipamentos eletrônicos, fone de ouvido, etc.	Caso sejam utilizados, devem ser higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico.		
<b>6 - ESPAÇOS COLETIVOS</b>				
ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO	
6.1	Planejar o fluxo de entrada e saída dos estudantes, professores e demais profissionais e, se possível, estabelecer entradas separadas para estudantes e profissionais.			
6.2	Afixar informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação da unidade escolar.			
6.3	Distribuir informativos indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70%, distanciamento, uso correto das máscaras e das lixeiras.	A Educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras e higiene respiratória deve ser promovida. Sugerimos que os cartazes contenham: o uso de máscara é obrigatório; respeite o distanciamento recomendado; evite aglomerações; não compartilhe objetos, dentre outras orientações constantes no Protocolo Sanitário.		
6.4	Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos estudantes ao chegarem à escola, ou um funcionário (com máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir nas mãos dos estudantes.	Deve-se evitar aglomeração próximo aos bebedouros, mantendo-se o distanciamento recomendado entre os estudantes. Além disso, os estudantes devem higienizar as mãos com álcool 70% após a utilização.		
6.5	Interditar os bebedouros que exijam a aproximação da boca, deixando em funcionamento apenas aqueles para encher copos e garrafas de uso individual.	Os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados no Protocolo Sanitário (item 2.1 - Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas) deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no Plano Minas Consciente.		
6.6	Orientar o estudante a levar seu copo ou garrafa de casa.			
6.7	Certificar a ventilação adequada dos espaços, mantendo portas e janelas abertas.			
6.8	Marcar o chão (para filas, por exemplo) e afastar as cadeiras na sala de aula conforme a distância recomendada no Protocolo Sanitário.			
<b>7 - SALAS DE AULA E SALA DOS PROFESSORES</b>				
ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO	
7.1	Verificar se as salas são ventiladas.			
7.2	Adequar o distanciamento físico mínimo entre estudantes e professores nas salas de aula.			
7.3	Marcar o piso, sempre que possível, para sinalizar o distanciamento recomendado.			
7.4	Demarcar distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira de estudantes, na sala de aula.	Os ambientes devem ser ventilados e arejados, com as portas e janelas abertas sempre. Caso hajam travas nas janelas, certificar-se de que estas não sejam utilizadas, a fim de mantê-las sempre abertas, para que o ambiente permaneça ventilado.		
7.5	Suspender o uso de armários compartilhados, caso existam, e orientar servidores e estudantes.	Os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados no Protocolo Sanitário (item 2.1 - Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas) deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no Plano Minas Consciente.		
7.6	Colocar os dispensadores de álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos estudantes para que façam uso sempre que necessário.			
7.7	Divulgar orientações para que os estudantes não mudem de sala, alternando-se apenas o professor.			
<b>8 - SANITÁRIOS</b>				
ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO	
8.1	Disponibilizar dispensador de sabonete líquido nos lavatórios/pias.			
8.2	Disponibilizar papel toalha.			
8.3	Providenciar lixeiras com abertura sem contato manual (lixeira de pedal).			
8.4	Orientar os estudantes sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de evitar que contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira.	A aglomeração nos espaços sanitários deve ser evitada, mantendo-se o distanciamento recomendado entre os estudantes. No caso de torneiras abrem e fecha, deverão ser lavadas antes da higienização das mãos.		
8.5	Orientar os estudantes a evitar utilizar o banheiro em grupos, observando o distanciamento.			
8.6	Retirar as toalhas de tecido para secar as mãos.			
8.7	Definir um servidor para auxiliar os estudantes que não conseguem higienizar suas próprias mãos.			
<b>9 - REFEITÓRIOS</b>				
ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO	
9.1	Planejar a oferta correta de refeições, adotando as orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).			
9.2	Orientar a equipe a realizar a limpeza dos pratos e talheres com água e sabão, e posteriormente desinfetar com álcool a 70%.			
9.3	Realizar a higienização da bancada de distribuição com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatória a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos.			
9.4	Orientar a utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos.	A atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos deve ser intensificada, de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha.		
9.5	Impedir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos.			
9.6	Realizar as refeições nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório, ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo recomendado entre os estudantes. Evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas de refeição por grande número de pessoas.	É necessário que os espaços sejam demarcados conforme os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados no Protocolo Sanitário (item 2.1 - Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas) que deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no Plano Minas Consciente.		
9.7	Organizar cronograma de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre estudantes (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância recomendada entre eles, e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus).			

